

## **CÓDIGO DE ÉTICA DA INTERCAM:**

Um ambiente de trabalho onde todos possam se sentir felizes em trabalhar é um tema de grande relevância para a INTERCAM. E para que isto possa ocorrer, a equipe de RH e CIPA, juntamente com a equipe de Compliance e de Controles Internos, cada uma em sua atuação, dedicam-se em criar e manter um ambiente propício para que isto se realize de forma satisfatória, atuando de forma imparcial, razão pela qual a INTERCAM adota suas políticas internas. Compliance e Controles Internos têm o principal papel de proteger a reputação da Instituição e oferecer o entendimento aos colaboradores do que é esperado deles no tocante ao conhecimento técnico, de regulamentos, de leis e mostrar o que a INTERCAM espera de cada um. Importante que todos saibam da sua responsabilidade com a Instituição, clientes, fornecedores, órgãos públicos, reguladores, concorrentes e público em geral, aos quais este código também se aplica.

Dentro desse objetivo fica estabelecido:

- a) A direção da INTERCAM tem o compromisso de zelar pelo bem-estar de seus colaboradores, considerando-os como membros de sua família;
- b) Os empregados receberão tratamento civilizado e cortês, fazendo jus a todos os direitos legais, acrescidos de outros benefícios que a INTERCAM haja por bem oferecer-lhes;
- c) A INTERCAM tem como compromisso treinar, promover e compensar com base na capacidade, nas realizações, na experiência e na conduta do colaborador.
- d) A INTERCAM tem como compromisso, também, a contratação independente da raça, cor, orientação sexual, religião, credo, nacionalidade ou identidade de gênero.
- e) A INTERCAM oferecerá a seus colaboradores, sempre que julgar necessário, treinamento e curso de especialização, visando ao seu desenvolvimento profissional e pessoal.
- f) A INTERCAM compromete-se a manter o ambiente de trabalho limpo, claro e saudável, considerando também o tratamento existente entre todos, com dignidade e respeito.
- g) O colaborador da INTERCAM deve agir sempre com dignidade e dentro dos princípios da ética profissional, respeitando seus colegas de trabalho e os clientes da empresa.
- h) Colaboradores da INTERCAM e prestadores de serviços devem zelar pelo bom nome da INSTITUIÇÃO, junto aos seus clientes, fornecedores, órgãos públicos, reguladores, concorrentes e público em geral ou qualquer instituição pública ou privada, prezando pela honestidade, excelência, respeito à adversidade, repúdio a qualquer prática antiética, fraudulenta, corrupção, atos ilícitos e/ou criminosos.

- i) A INTERCAM não irá tolerar qualquer comportamento que se caracterize como assédio, seja moral ou sexual, no ambiente de trabalho, ou fora dele, que, de forma externa, possa impactar a imagem da INSTITUIÇÃO;
- j) A direção da INTERCAM e todos seus colaboradores devem considerar-se como uma extensão dos clientes, defendendo seus interesses e mantendo o mais rígido sigilo com relação a seus negócios.
- k) Os colaboradores devem manter sigilo sobre dados, produtos em implantação, clientes, colaboradores, outras partes interessadas, projetos, orçamentos, planejamento estratégico, dados financeiros, dentre outros;
- l) É vedada a disponibilização de informações ou dados recebidos em caráter confidencial, exceto para cumprimento legal;
- m) Salvo autorização expressa da Direção da INTERCAM, nenhum colaborador poderá prestar serviços remunerados a clientes e/ou terceiros, em caráter particular;
- n) É terminantemente vedada a utilização do nome da INTERCAM em negócios e/ou assuntos alheios às suas atividades.
- o) Todos os colaboradores, mesmo após o seu desligamento, têm o dever de guardar sigilo sobre todas as informações sensíveis, bem como as informações confiadas à INTERCAM por clientes, prestadores de serviço e fornecedores;
- p) Conhecer e cumprir as normas e procedimentos internos da corretora;

A Direção e os colaboradores da INTERCAM têm o compromisso de agir, sempre, estritamente dentro das normas legais, respeitando leis trabalhistas, fiscais e determinações do Banco Central ou qualquer outro órgão governamental.

**Aprovado pela ALTA DIREÇÃO e COMPLIANCE da INTERCAM  
CORRETORA DE CÂMBIO LTDA  
Última revisão: 04.09.2024**